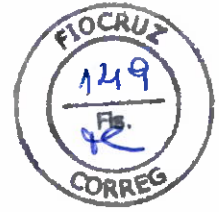


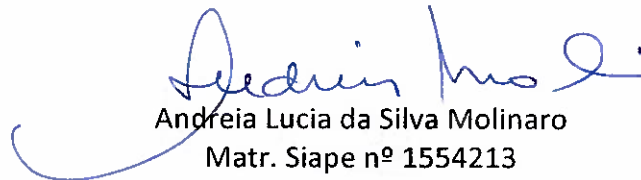


MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL



Número do Processo: 25388.010401/2018-39
Origem: Escola Nacional de Saúde Pública-ENSP
Interessado: Jaime Lopes da Mota Oliveira
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Data: 30/12/2021

Aprovo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e adoto seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos. E ainda, que seja encaminhado ofício a Escola Nacional de Saúde Pública-ENSP informando sobre a necessidade de atentar para as normativas legais, em especial o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94), Lei nº 8.112/90 e Constituição Federal (art. 37), quando da elaboração e regulamentação dos seus processos seletivos, de modo a que estes possuam regras bem definidas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.


Andreia Lucia da Silva Molinaro
Matr. Siape nº 1554213
Corregedora- Seccional da Fiocruz